



LEI Nº 015 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 09/03/2026
Biscalla q da S. Furlan
Assinatura

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal
de Captação de Recursos de Campos Lindos e
dá outras providências”.

ROMIL IAKOV KALUGIN, Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do
Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Captação de Recursos de Campos Lindos, cuja
estrutura será regida pela Lei Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Ficam criados, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Captação de Recursos,
os cargos de “Secretário Municipal de Captação de Recursos, Diretor de Captação de Recursos e
Chefe da Divisão de Captação de Recursos”, que passam a fazer parte do Anexo I – Estrutura
Administrativa em Cargos de Livre Nomeação em Comissão, da Lei Municipal nº 006 de 20 de
dezembro de 2017.

17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	QNTD	NÍVEL
1	Secretário Municipal de Captação de Recursos	1	Cont. Lei
2	Diretor de Captação de Recursos	1	DAS II
3	Chefe da Divisão de Captação de Recursos	1	DAS I

Art. 3º As atribuições e as remunerações dos cargos de Secretário Municipal de Captação de
Recursos, Diretor de Captação de Recursos e Chefe da Divisão de Captação de Recursos serão
regidas pela Lei Municipal nº 006 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação
orçamentária (ação):

03.04.04.122.4501.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS – TOCANTINS,
aos 09 de Março de 2026.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

